

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR**  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2020 PARA RECEBIMENTO DO ENVELOPE Nº 05 [DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO] E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM 1º LUGAR – TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI-----**

No dia quatorze de outubro do ano de dois mil e vinte, às 14h00min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado na Rua André de Barros, nº 750, no auditório, Centro, em Curitiba, e também pela plataforma Blackboard, é realizada reunião referente à Concorrência nº 02/2020, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada pelas Resoluções nº 4190/2020, do SENAC/PR e, nº 11477/20, do SESC/PR, a qual é presidida pelo Sr. Luiz Sérgio Wozniaki, e tem como membros o Sr. Rogério Vosnika e o Sr. Zildo Costa, que participam on-line. A Comissão Especial de Licitação conta com o apoio da analista Thatiana de Fátima Tavares Benato e de Isabelle Campestrini.-----

**LICITANTES PARTICIPANTES:-----**

- 1) JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.-----
- 2) SHOUT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.-----
- 3) TECNICON PROPAGANDA LTDA.-----
- 4) TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI-----

**EMPRESAS/LICITANTES PRESENTES:-----**

- 1) JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.-----  
Representante legal: Maurício Zanela-----
- 2) TECNICON PROPAGANDA LTDA.-----  
Representante legal: Paula Regina Ciniello Alves-----
- 3) TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI-----  
Representante legal: Scheila Cristina Rorato-----

O Presidente da Comissão Especial de Licitação declara aberta a sessão pública, certificando-se de que foram entregues os envelopes nº 05 [DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO] pelas licitantes presentes e que nenhum outro envelope ainda esteja no protocolo ou na portaria do prédio.-----

Uma vez que a licitante SHOUT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA. não compareceu em sessão pública, nem apresentou seus documentos de habilitação, a Comissão Especial de Licitação a declara INABILITADA.-----

O Presidente da Comissão informa que nesta sessão pública, em atendimento às condições de segurança exigidas em razão do coronavírus (Covid-19), os documentos e invólucros serão rubricados somente pelos apoios da Comissão Especial, sendo facultada vistas aos representantes das licitantes.- Na sequência, o Presidente da Comissão Especial de Licitação solicita que os apoios da Comissão rubriquem os envelopes nº 05.-----

Em seguida, o envelope nº 05 da licitante TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI é aberto e seu conteúdo é mostrado a todos os presentes e rubricado, folha a folha, pelos os apoios da Comissão.---- Nenhuma licitante apresentou considerações.-----

A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise dos documentos de Habilitação da licitante classificada em 1º lugar, conforme checklist anexo a esta ata, e, ao final, decidiu que a empresa TRADE

*[Handwritten signatures and initials]*

COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI atendeu às exigências, conforme solicitado em Edital de licitação, sendo assim declarada **habilitada**.-----

Por conseguinte, a Comissão Especial de Licitação declara VENCEDORA a empresa classificada em primeiro lugar TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.-----

Por fim, o Presidente informa que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação será publicado no site <https://www.pr.senac.br/licitacoes/>.-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião as 15h40min. Curitiba, 14 de outubro de dois mil e vinte.-----

(participação on-line)

Luiz Sérgio Wozniaki

Presidente da Comissão Especial de Licitação

(participação on-line)

Rogério Vosnika

Membro da Comissão Especial de Licitação

(participação on-line)

Zildo Costa

Membro da Comissão Especial de Licitação

*Thatiana F. T. Benato*

Thatiana de Fátima Tavares Benato

Apoio da Comissão Especial de Licitação

*Isabelle Campestrini*

Apoio da Comissão Especial de Licitação

*Maurício Zanela*

JSMAX Publicidade e Propaganda Ltda.  
Maurício Zanela

*Paula Ciniello*

Tecnicon Propaganda Ltda.  
Paula Regina Ciniello Alves

*Scheila Cristina Rorato*

Trade Comunicação e Marketing EIRELI  
Scheila Cristina Rorato

**CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 05]**

<b>EMPRESA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING FIRE</b>	
<b>CNPJ: 81.078.289/0001-63</b>	
<b>8.1.1 Habilitação Jurídica:</b>	
8.1.1.1 <u>Registro Comercial</u> no órgão competente, no caso de empresa individual.	-
8.1.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor), acompanhado da última alteração, se houver, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores, também devidamente registrados no órgão competente.	OK
8.1.1.3 Em se tratando de <u>empresa estrangeira</u> , decreto de autorização e ato de seu registro.	-
<b>8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:</b>	
8.1.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME</u> .	OK
8.1.2.2 Documento comprobatório de <u>inscrição no cadastro municipal de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo municipal no qual conste o número da inscrição.	OK
8.1.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União</u> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
8.1.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK
8.1.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais;</u>	OK
8.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).	OK
8.1.2.5 Prova de regularidade perante a <u>Justiça do Trabalho</u> (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).	OK
<b>8.1.3. Qualificação Técnica:</b>	
8.1.3.1 <u>Certificado de Qualificação Técnica</u> emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão da Atividade Publicitária – <b>CENP</b> ou entidade equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, nos termos da legislação vigente.	OK

<p>8.1.3.2 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) <u>atestado de capacidade técnica</u>, visando comprovar sua aptidão para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.</p> <p>8.1.3.2.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual(is) a licitante tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, representados, no mínimo, pelas <u>atividades descritas no subitem 1.2 deste EDITAL</u>, impresso(s) em papel timbrado do(s) seu(s) emitente(s), e conter a identificação do(s) signatário(s) e dados para eventual contato.</p> <p>8.1.3.2.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade.</p> <p>8.1.3.2.3 O teor do documento em questão deve possibilitar à Comissão de Licitação a análise, interpretação e conclusão sobre o objeto e seu satisfatório cumprimento <u>de forma clara e sem maiores dificuldades</u>, visando apurar se o referido documento atende ou não ao fim a que se destina.</p> <p>8.1.3.2.4 Para fins de análise de compatibilidade dos atestados de capacidade técnica com a presente demanda, estes deverão demonstrar <u>contratação com pessoa jurídica pública ou privada para prestação de serviços de agenciamento de propaganda, por no mínimo 12 (doze) meses, em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor total ANUAL estimado de contratação, informado no subitem 1.3 do EDITAL</u>.</p> <p>8.1.3.2.5 A comprovação exigida no subitem 8.1.3.2.4 acima pode ser feita por meio da apresentação de um único ou de diferentes Atestados de Capacidade Técnica, não sendo permitida, contudo, a soma de atestados apenas para fins de comprovação do valor mínimo exigido.</p>	<p style="text-align: center;"><b>OK</b> <b>Atendido por meio do ACT emitido pelo BRDE.</b></p>
<p>8.1.3.3 Apresentação de, no mínimo, <u>01 (um) atestado de capacidade técnica</u> ou <u>carta de referência</u> emitida por veículo de comunicação do segmento <u>mídia digital</u>, especificamente para este certame, demonstrando relacionamento comercial satisfatório com a licitante, a fim de comprovar sua capacidade técnico-operacional.</p>	<p style="text-align: center;"><b>OK</b></p>
<p>8.1.3.4 Apresentação de, no mínimo, <u>01 (um) atestado de capacidade técnica</u> ou <u>carta de referência</u> emitida por veículo de comunicação do segmento <u>mídia eletrônica</u>, especificamente para este certame, demonstrando relacionamento comercial satisfatório com a licitante, a fim de comprovar sua capacidade técnico-operacional.</p>	<p style="text-align: center;"><b>OK</b></p>
<p>8.1.3.5 Apresentação de, no mínimo, <u>01 (um) atestado de capacidade técnica</u> ou <u>carta de referência</u> emitida por veículo de comunicação do segmento <u>mídia externa</u>, especificamente para este certame, demonstrando relacionamento comercial satisfatório com a licitante, a fim de comprovar sua capacidade técnico-operacional.</p>	<p style="text-align: center;"><b>OK</b></p>
<p><b>8.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:</b></p>	

JB  
Paulo  
2

<p>8.1.4.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, <b>acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do “Livro Diário”</b>, quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa.</p> <p>8.1.4.1.1 Os documentos listados no subitem 5.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), <b>acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital</b>, assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.</p> <p>8.1.4.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.</p>	<p>OK</p>
<p>8.1.4.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência</u>, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos <u>60 (sessenta) dias</u> anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.</p>	<p>OK</p>
<p>8.1.4.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo</u> não inferior a <b>10% (dez por cento)</b> do valor estimado para os primeiros 12 (doze) meses de contratação (subitem 1.3 do EDITAL).</p>	<p>OK</p>
<p>8.1.4.4 <u>Declaração de Capacidade Econômico-Financeira</u>, conforme modelo do ANEXO V deste EDITAL, a qual deverá contemplar <u>índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1 (um)</u>, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"> <math display="block">LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}</math> <math display="block">SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}</math> <math display="block">LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}</math> </div>	<p>OK</p>

*[Handwritten signature]*

8.1.4.5 Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, <b>Memorial de Cálculos</b> com a devida aplicação das fórmulas.	OK
<b>8.1.5. Declarações:</b>	
5.5.1 <b>Declaração</b> , para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, <b>de que não emprega menores</b> , conforme modelo constante do ANEXO XII do EDITAL.	OK
5.5.2 <b>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</b> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO XIII do EDITAL.	OK
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>HABILITADA</b>

*J*

*Paulo*